



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



IND 11770 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

CDC
66, I, C
LIDO
Em. 18/06/13
M13177
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, providências para assegurar o cumprimento do itinerário das Linhas 271.3, 271.4 e 271.5, no sentido de garantir que os micro-ônibus circulem pela Quadra CL 517 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, providências para assegurar o cumprimento do itinerário das Linhas 271.3, 271.4 e 271.5, no sentido de garantir que os micro-ônibus circulem pela Quadra CL 517 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores da Quadra CL 517, de Santa Maria, que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a transporte público.

Os usuários do transporte público, principalmente das linhas 271.3, 271.4 e 271.5, alegam que frequentemente ficam esperando pelos micro-ônibus durante muitas horas e que além dos veículos não cumprirem o horário estabelecido, deixam de passar no ponto da Quadra.

Por se tratar de justo pleito que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11770/2013
Folha Nº 01-ef

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 17/Jun/2013 16:20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 11770/2013
Folha Nº 02-uf